

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1457, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	327859	1	BENEDITO SILVA DE SOUZA	8	APOIO ADMIN. NÍVEL I 36H - CLASSE II	0014.015367.00539/2025-67	APOIO ADMIN. NÍVEL I 36H - CLASSE IV
2	227420	2	EDINEI BARBOSA DOS SANTOS	8	TÉCNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE II	0014.004770.12409/2025-52	TÉCNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE III
3	220540	1	ANTONIA NIZETH SOUSA AGOSTINHO	8	APOIO ADMIN. NÍVEL I 25H - CLASSE III	0014.004770.12408/2025-16	APOIO ADMIN. NÍVEL I 25H - CLASSE IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1458, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 06 de março de 2017.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	CARGO NOVO
1	9202293	1	LARISSA SANTOS SARAIVA	9	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	0014.004770.12430/2025-58	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2025.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº. 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 004/2025/SEE, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) e de Língua Brasileira de Sinais (Libras), ofertados na cidade de Rio Branco - Acre pela Escola Centro de Estudo de Línguas (CEL), para ingresso no segundo semestre de 2025, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (inglês e espanhol) e Língua Brasileira de Sinais (Libras), a serem oferecidos pela Escola Centro de Estudo de Línguas (CEL), na cidade de Rio Branco - Acre.

1.2. Os cursos serão ministrados na modalidade presencial.

1.3 Os cursos serão oferecidos gratuitamente, sem qualquer custo de mensalidade para os alunos matriculados.

2. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1. Os cursos oferecidos são destinados aos alunos da rede pública de ensino, que estejam devidamente matriculados e com a frequência regular em sala de aula a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela comunidade em geral, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.3. Para efeito deste edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

- Aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular, de nível fundamental e médio, das redes estadual e federal;
- Aluno devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos 2º e 3º segmentos, no contexto da rede estadual de ensino do Acre;
- Aluno matriculado em programas governamentais de ensino voltados para pessoas que não concluíram ou não tiveram acesso à educação formal de idade apropriada, a exemplo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), desde que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.4. Consideram-se membros da COMUNIDADE:

- a) Candidatos com idade igual ou superior à 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental e não estejam cursando Ensino Médio;
 b) Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos e que tenham concluído o Ensino Médio;
 c) Alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio;
 d) Alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição de ensino privada, devendo comprovar sua condição de bolsista, por meio de declaração expedida pela respectiva instituição de ensino em que estuda.

Parágrafo único. É assegurado o acesso de pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoas Física (CPF).

3.2. É vedada a utilização de CPF de terceiros para efetuar a pré-matrícula, sob pena de indeferimento.

4. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELA ESCOLA CEL E NELS

4.1. Os cursos de línguas ofertados pela Escola CEL e seus núcleos são CURSOS DE LIVRE OFERTA (Cursos Especiais) amparados pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), assim como pelo Decreto Federal nº 5.154/2004, normas que os constituem como cursos livres e componentes da educação não-formal e da qualificação profissional, garantida a liberdade de ensino e aprendizagem, mediante a oferta de cursos especiais abertos à comunidade, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

4.2. Por não estarem regulamentados por legislação específica, os cursos livres não preveem a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcDs), não havendo garantia ou obrigatoriedade legal para a respectiva previsão de vagas prioritárias, como também não havendo qualquer obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

4.3. Os cursos de línguas a serem ofertados no segundo semestre de 2025 abrangerão as línguas de Inglês, Espanhol e Libras.

4.4. Atendidos os requisitos do item 2 deste edital, o solicitante deverá realizar sua pré-matrícula conforme a sua escolaridade, de acordo com o quadro a seguir:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.
Espanhol	Chicos	
Inglês Espanhol	Jovens e Adultos	. Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante; . Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; . Alunos de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento; . Comunidade.
Libras	Jovens e Adultos	. Comunidade.

5. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

5.1. As aulas dos cursos da Escola CEL e seus núcleos serão ofertadas no formato PRESENCIAL.

5.2. As vagas de que trata este edital serão ofertadas somente no município de Rio Branco, ficando a critério do candidato escolher um dentre os seguintes locais de aula, de acordo com a disponibilidade das vagas:

a) ESCOLA CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS (CEL), localizada na avenida Getúlio Vargas, nº 3.030, bairro Bosque;

b) NÚCLEO DE ESTUDO DE LÍNGUAS (NEL), localizado no Colégio Estadual Barão do Rio Branco (CEBRB), situado na avenida Getúlio Vargas, nº 232, bairro Centro;

5.3. As aulas serão ministradas 02 (duas) vezes por semana, em turmas às segundas e quartas-feiras ou às terças e quintas-feiras, e 01 (uma) vez por semana, em turmas às sextas-feiras.

5.4. Os horários das turmas serão definidos conforme a oferta dos cursos de línguas e a disponibilidade de vagas para o segundo semestre de 2025, sendo distribuídos nos três turnos – manhã, tarde e noite – conforme o quadro a seguir:

TURNO	DIAS	HORÁRIOS		
Manhã	Segundas e quartas ou terças e quintas	7h30 às 08h50	9h às 10h20	10h30 às 11h50
	Sextas-feiras	7h30 às 10h20	-	-
Tarde	Segundas e quartas ou terças e quintas	13h30 às 14h50	15h às 16h20	16h30 às 17h50
	Sextas-feiras	13h30 às 16h20	-	-
Noite	Segundas e quartas ou terças e quintas	19h às 20h20	20h30 às 21h50	-
	Sextas-feiras	19h às 21h50	-	-

6. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DA COMUNIDADE (LIBRAS)

6.1. A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE não garante ao interessado a matrícula definitiva no curso pretendido, estando condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Para efetuar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um dos links abaixo e preencher o formulário correspondente, de acordo com sua preferência:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da rede pública (Inglês e Espanhol)	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/67/
Comunidade (Libras)	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/65/

6.3. Os membros da comunidade deverão efetuar a pré-matrícula no curso de Libras durante o mesmo período destinado às pré-matrículas dos alunos da rede pública de ensino, exceto no caso da pré-matrícula para os cursos de línguas estrangeiras, que seguirá o calendário específico reservado para vagas remanescentes.

6.4. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA COMUNIDADE poderá ser acessado das 08h do dia 28 de julho às 17h do dia 29 de julho de 2025, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
28 e 29 de julho de 2025	Início: 28/07/2025 Horário: 8h Término: 29/07/2025 Horário: 17h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Aluno da rede pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da rede pública e comunidade (Libras).
		Inglês, Espanhol	Aluno da rede pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA/Pronera.	
		Libras	Comunidade.	

6.5. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.

6.6. Após o envio do formulário de pré-matrícula, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso - como língua, horário ou local das aulas - poderá fazê-lo por meio dos links relacionados no item 6.2, respeitando as datas e horários estabelecidos no item 6.4, estando a alteração condicionada à disponibilidade de vaga.

6.7. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

6.8. Assim que a turma atingir o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo encerrará automaticamente a oferta de vagas, impedindo novos acessos à turma que já esteja com as suas vagas preenchidas.

6.9. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.

6.10. É VEDADA a pré-matrícula de candidatos com matrícula ativa na escola CEL e NELs.

6.11. Os interessados em participar da pré-matrícula que possuam matrícula ativa na Escola CEL ou nos NELs deverão formalizar a solicitação de cancelamento da matrícula ativa, por meio do e-mail cel.nel.ac@gmail.com, até às 16h do dia 25 de julho de 2025, de fim de garantir a liberação do CPF vinculado.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. As vagas remanescentes decorrem do não preenchimento das vagas destinadas aos alunos da rede pública de ensino, bem como da inconformidade no envio de informações e documentos exigidos durante o processo de pré-matrícula.

7.2. As vagas remanescentes serão ofertadas novamente aos alunos da rede pública e privada, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, bem como à comunidade (candidato acima de 18 anos com Ensino Fundamental ou Ensino Médio completo).

7.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES estará liberado para acesso das 08h do dia 31 de julho de 2025 às 12h do dia 01 de agosto de 2025, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
31 de julho a 01 de agosto de 2025	Início: 31/07/2025 Horário: 8h Término: 01/08/2025 Horário: 12h	Inglês (Teens) e Espanhol (Chicos)	. Aluno da rede pública ou privada do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental.	Vagas destinadas a alunos da rede privada de ensino, pessoas da comunidade e alunos da rede pública que perderam seu prazo de pré-matrícula.
		Inglês e Espanhol	. Aluno da rede pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA/Pronera; . Comunidade.	
		Libras	. Comunidade.	

7.4. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE referente às vagas remanescentes, o interessado deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário correspondente:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Vagas Remanescentes	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/66/

7.5. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial na Escola CEL, mediante a entrega da documentação comprobatória, conforme as orientações estabelecidas no item 8.3.

8.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da rede pública e comunidade (Libras)	De 28 a 30 de julho de 2025 Horário de atendimento: de 8h do dia 28/07 às 12h do dia 30/07.
Vagas Remanescentes	De 31 de julho a 01 de agosto de 2025 Horário de atendimento: de 8h do dia 31/07 às 17h do dia 01/08.

8.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Cópia legível do CPF do interessado da vaga;
- Declaração escolar ou equivalente atual que comprove o vínculo do interessado à rede pública de ensino estadual, federal ou em instituição sem fins lucrativos, no caso das matrículas de alunos correspondentes;
- Declaração escolar atual que comprove o vínculo do interessado à rede privada de ensino, no caso das matrículas de alunos correspondentes;
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (para candidatas acima de 18 anos), do Ensino Médio ou do Ensino Superior, no caso de membro da comunidade.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos comprobatórios com mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

8.4. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável deverá assinar o Termo de Ciência, por meio do qual tomará conhecimento das normas e orientações institucionais aplicadas aos discentes, assumindo o compromisso de respeitá-las.

8.5. Somente poderão confirmar a matrícula:

- O próprio inscrito, se maior de idade;
- Os pais ou representantes legais (tutor, curador ou procurador) do inscrito, se menor de idade.

8.6. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 8.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

8.7. A matrícula não será efetivada nas seguintes situações:

- na ausência de um dos documentos relacionados no item 8.3 deste edital;
- se não atendidas as condições estabelecidas no item 8.5;
- se a escolaridade do pré-matriculado não for compatível com a escolaridade requisitada para ingresso no curso;
- se o CPF informado na pré-matrícula não for do solicitante da vaga.

8.8. Caso ainda haja público a ser atendido após o horário de encerramento da confirmação de matrícula, serão distribuídas senhas às pessoas que estiverem presentes na fila.

8.9. Encerrado o período de confirmação de matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, caso ainda existam vagas disponíveis, estas serão novamente ofertadas à comunidade em geral até o seu completo preenchimento.

8.10. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas no mural da Escola CEL e do NEL CEBRB, bem como em suas respectivas redes sociais.

8.11. A matrícula será de forma presencial, devendo o interessado comparecer à secretaria escolar da Escola CEL com a documentação relacionada no item 8.3 para as devidas providências.

9. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

9.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

9.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 1º semestre letivo de 2025, em virtude da rematrícula dos alunos reprovados.

10. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

10.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado nas mídias sociais da SEE, da escola CEL e no NEL CEBRB, bem como no site www.celacre.com.

10.2. Para os devidos esclarecimentos, a Escola CEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 9 8112-4440 e do e-mail cel.nel.ac@gmail.com.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

ANEXO I**CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA - 2º SEMESTRE DE 2025**

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE (LIBRAS)	Início: 28/07/2025 - Horário: 8h Término: 29/07/2025 - Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE (LIBRAS)	Início: 28/07/2025 - Horário: 8h Término: 30/07/2025 - Horário: 12h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 31/07/2025 - Horário: 8h Término: 01/08/2025 - Horário: 12h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 31/07/2025 - Horário: 8h Término: 01/08/2025 - Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA: 11/08/2025
	Turmas de TER/QUI: 12/08/2025
	Turmas de SEXTAS: 15/08/2025

ANEXO II**QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO ALVO****2º SEMESTRE DE 2025**

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
- Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)
- Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio; 2º e 3º segmentos da EJA e outros programas governamentais de mesma natureza, tal como o Pronera	Inglês e Espanhol (Jovens e Adultos)
- Comunidade	
- Comunidade	Libras

ANEXO III**QUADRO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS - 2º SEMESTRE DE 2025**

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da rede pública e comunidade (Libras)	INGLÊS (Para alunos dos 6º e 7º anos)	Manhã	25
		Tarde	25
	INGLÊS (Para alunos a partir do 8º ano)	Manhã	50
		Tarde	75
	ESPAÑHOL (Para alunos do 6º e 7º anos)	Manhã	50
	ESPAÑHOL (Para alunos a partir do 8º ano)	Manhã	50
		Tarde	100
		Tarde	50
	LIBRAS (Comunidade)	Noite	50
	TOTAL DE VAGAS		475

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO****EDITAL Nº 005/2025/SEE, DE 16 DE JULHO DE 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) e de Língua Brasileira de Sinais (Libras), ofertados na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre pelo Núcleo da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL CZS), para ingresso no segundo semestre de 2025, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (inglês e espanhol) e Língua Brasileira de Sinais (Libras), a serem oferecidos pela Núcleo da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL CZS), na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre.

1.2. Os cursos serão ministrados na modalidade presencial.

1.3 Os cursos serão oferecidos gratuitamente, sem qualquer custo de mensalidade para os alunos matriculados.

2. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1. Os cursos oferecidos são destinados aos alunos da rede pública de ensino, que estejam devidamente matriculados e com a frequência regular em sala de aula, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela comunidade em geral, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.3. Para efeito deste edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

a) Aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular, de nível fundamental e médio, das redes estadual e federal;

b) Aluno devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos 2º e 3º segmentos, no contexto da rede estadual de ensino do Acre;

c) Aluno matriculado em programas governamentais de ensino voltados para pessoas que não concluíram ou não tiveram acesso à educação formal de idade apropriada, a exemplo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), desde que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.4. Consideram-se membros da COMUNIDADE:

a) Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental e não estejam cursando o Ensino Médio;

b) Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos e que tenham concluído o Ensino Médio;

c) Alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio;

d) Alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição de ensino privada, devendo comprovar sua condição de bolsista, por meio de declaração expedida pela respectiva instituição de ensino em que estuda.

Parágrafo único. É assegurado o acesso de pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2. É vedada a utilização de CPF de terceiros para efetuar a pré-matrícula, sob pena de indeferimento.

4. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELO NÚCLEO CZS CEL E NELs

4.1. Os cursos de línguas ofertados pela Escola CEL e seus núcleos são CURSOS DE LIVRE OFERTA (Cursos Especiais) amparados pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), assim como pelo Decreto Federal nº 5.154/2004, normas que os constituem como cursos livres e componentes da educação não-formal e da qualificação profissional, garantida a liberdade de ensino e aprendizagem, mediante a oferta de cursos especiais abertos à comunidade, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

4.2. Por não estarem regulamentados por legislação específica, os cursos livres não preveem a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcDs), não havendo garantia ou obrigatoriedade legal para a respectiva previsão de vagas prioritárias, como também não havendo qualquer obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

4.3. Os cursos de línguas a serem ofertados no segundo semestre de 2025 abrangerão as línguas de Inglês, Espanhol e Libras.

4.4. Atendidos os requisitos do item 2 deste edital, o solicitante deverá realizar sua pré-matrícula conforme a sua escolaridade, de acordo com o quadro a seguir:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.
Espanhol	Chicos	
Inglês Espanhol	Jovens e Adultos	. Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante; . Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; . Alunos de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento; . Comunidade.
Libras	Jovens e Adultos	. Comunidade.

5. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

5.1. As aulas dos cursos da escola CEL e seus núcleos serão ofertadas no formato PRESENCIAL.

5.2. As vagas de que trata este edital serão ofertadas somente no município de Cruzeiro do Sul, no Núcleo de Estudo de Línguas - NEL, localizado no CRIE-BRB, localizado na Rua Rêgo Barros, nº 107, Centro, ao lado do prédio dos Correios.

5.3. As aulas serão ministradas 02 (duas) vezes por semana, em turmas às segundas e quartas-feiras ou às terças e quintas-feiras, e 01 (uma) vez por semana, em turmas às sextas-feiras.

5.4. Os horários das turmas serão definidos conforme a oferta dos cursos de línguas e a disponibilidade de vagas para o segundo semestre de 2025, sendo distribuídos nos três turnos – manhã, tarde e noite – conforme o quadro a seguir:

TURNO	DIAS	HORÁRIOS		
Manhã	Segundas e quartas ou terças e quintas	7h15 às 08h35	08h40 às 09h55	10h às 11h25
	Sextas-feiras	7h15 às 10h05	-	-
Tarde	Segundas e quartas ou terças e quintas	13h15 às 10h05	14h40 às 16h	16h05 às 17h25
	Sextas-feiras	13h15 às 16h05	-	-
Noite	Segundas e quartas ou terças e quintas	19h às 20h20	-	-

6. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DA COMUNIDADE (LIBRAS)

6.1. A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE não garante ao interessado a matrícula definitiva no curso pretendido, estando condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Para efetuar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um dos links abaixo e preencher o formulário correspondente, de acordo com sua preferência:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da rede pública (Inglês e Espanhol)	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/69/
Comunidade (Libras)	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/73/

6.3. Os membros da comunidade deverão efetuar a pré-matrícula no curso de Libras durante o mesmo período destinado às inscrições dos alunos da rede pública de ensino, exceto no caso da pré-matrícula para os cursos de línguas estrangeiras, que seguirá o calendário específico reservado para vagas remanescentes.

6.4. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA COMUNIDADE poderá ser acessado das 08h do dia 28 de julho às 17h do dia 29 de julho de 2025, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
28 e 29 de julho de 2025	Início: 28/07/2025 Horário: 8h Término: 29/07/2025 Horário: 17h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Aluno da rede pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da rede pública e comunidade (Libras).
		Inglês, Espanhol	Aluno da rede pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA/Pronera.	
		Libras	Comunidade.	

6.5. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.

6.6. Após o envio do formulário de pré-matrícula, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso - como língua, horário ou local das aulas - poderá fazê-lo por meio dos links relacionados no item 6.2, respeitando as datas e horários estabelecidos no item 6.4, estando a alteração condicionada à disponibilidade de vaga.

6.7. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

6.8. Assim que a turma atingir o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo encerrará automaticamente a oferta de vagas, impedindo novos acessos à turma que já esteja com as suas vagas preenchidas.

6.9. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.

6.10. É VEDADA a pré-matrícula de candidatos com matrícula ativa na escola CEL e NELs.

6.11. Os interessados em participar da pré-matrícula que possuam matrícula ativa na escola CEL ou nos NELs deverão formalizar a solicitação de cancelamento da matrícula ativa por meio do e-mail nel.czs.ac@gmail.com até às 16h do dia 25 de julho de 2025, de fim de garantir a liberação do CPF vinculado.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. As vagas remanescentes decorrem do não preenchimento das vagas destinadas aos alunos da rede pública de ensino, bem como da inconformidade no envio de informações e documentos exigidos durante o processo de pré-matrícula.

7.2. As vagas remanescentes serão ofertadas novamente aos alunos da rede pública e privada, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, bem como à comunidade (candidato acima de 18 anos com ensino fundamental ou ensino médio completo).

7.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES estará liberado para acesso das 08h do dia 31 de julho de 2025 às 12h do dia 01 de agosto de 2025, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
31 de julho a 01 de agosto de 2025	Início: 31/07/2025 Horário: 8h Término: 01/08/2025 Horário: 12h	Inglês (Teens) e Espanhol (Chicos)	. Aluno da rede pública ou privada do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Vagas destinadas a alunos da rede privada de ensino, pessoas da comunidade e alunos da rede pública que perderam seu prazo de pré-matrícula.
		Inglês e Espanhol	. Aluno da rede pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA/Proneira; . Comunidade.	
		Libras	. Comunidade.	

7.4. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE referente às vagas remanescentes, o interessado deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário correspondente:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Vagas Remanescentes	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/68/

7.5. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial no Núcleo CZS, mediante a entrega da documentação comprobatória, conforme as orientações estabelecidas no item 8.3.

8.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da rede pública e comunidade (Libras)	De 28 a 30 de julho de 2025 Horário de atendimento: de 8h do dia 28/07 às 12h do dia 30/07.
	De 31 de julho a 01 de agosto de 2025 Horário de atendimento: de 8h do dia 31/07 às 17h do dia 01/08.
Vagas Remanescentes	

8.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Cópia legível do CPF do interessado da vaga;
- Declaração escolar ou equivalente atual que comprove o vínculo do interessado à rede pública de ensino estadual, federal ou em instituição sem fins lucrativos, no caso das matrículas de alunos correspondentes;
- Declaração escolar atual que comprove o vínculo do interessado à rede privada de ensino, no caso das matrículas de alunos correspondentes;
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (para candidatos acima de 18 anos), do Ensino Médio ou do Ensino Superior, no caso de membro da comunidade. Parágrafo único. Não serão aceitos documentos comprobatórios com mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

8.4. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável deverá assinar o Termo de Ciência, por meio do qual tomará conhecimento das normas e orientações institucionais aplicadas aos discentes, assumindo o compromisso de respeitá-las.

8.5. Somente poderão confirmar a matrícula:

- O próprio inscrito, se maior de idade;
- Os pais ou representantes legais (tutor, curador ou procurador) do inscrito, se menor de idade.

8.6. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 8.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

8.7. A matrícula não será efetivada nas seguintes situações:

- na ausência de um dos documentos relacionados no item 8.3 deste edital;
- no não atendimento das condições estabelecidas no item 8.5;
- se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para ingresso no curso;
- se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga.

8.8. Caso ainda haja público a ser atendido após o horário de encerramento da confirmação de matrícula, serão distribuídas senhas às pessoas que estiverem presentes na fila.

8.9. Encerrado o período de confirmação de matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, caso ainda existam vagas disponíveis, estas serão novamente ofertadas à comunidade em geral até o seu completo preenchimento.

8.10. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas no mural do NEL CZS, bem como em suas respectivas redes sociais.

8.11. A matrícula será de forma presencial, devendo o interessado comparecer à secretaria escolar do NEL CZS com a documentação relacionada no item 8.3 para as devidas providências.

9. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

9.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

9.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 1º semestre letivo de 2025, em virtude da rematrícula dos alunos reprovados.

10. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

10.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado nas mídias sociais da SEE, da escola CEL e no NEL CZS, bem como no site www.celacre.com.

10.2. Para os devidos esclarecimentos, a Escola CEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 9 9968-9932 e do e-mail nel.czs.ac@gmail.com.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

ANEXO I CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA - 2º SEMESTRE DE 2025

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE (LIBRAS)	Início: 28/07/2025 - Horário: 8h Término: 29/07/2025 - Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE (LIBRAS)	Início: 28/07/2025 - Horário: 8h Término: 30/07/2025 - Horário: 12h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 31/07/2025 - Horário: 8h Término: 01/08/2025 - Horário: 12h

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 31/07/2025 - Horário: 8h Término: 01/08/2025 - Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA: 11/08/2025
	Turmas de TER/QUI: 12/08/2025
	Turmas de SEXTAS: 15/08/2025

ANEXO II
QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO ALVO
2º SEMESTRE DE 2025

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
- Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)
- Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio; 2º e 3º segmentos da EJA e outros programas governamentais de mesma natureza, tal como o Pronera - Comunidade	Inglês e Espanhol (Jovens e Adultos)
- Comunidade	Libras

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS - 2º SEMESTRE DE 2025

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS	TURNOS	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da rede pública e comunidade (Libras)	INGLÊS (Para alunos dos 6º e 7º anos)	Manhã	50
	INGLÊS (Para alunos a partir do 8º ano)	Manhã	25
	ESPAÑHOL (Para alunos do 6º e 7º anos)	Tarde	25
	ESPAÑHOL (Para alunos a partir do 8º ano)	Manhã	25
		Noite	25
TOTAL DE VAGAS			150

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 006/2025/SEE, DE 16 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol), ofertados nas cidades de Acrelândia, Brasileia, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri - Acre pelo Núcleo EAD da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL EaD), para ingresso no segundo semestre de 2025, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (inglês e espanhol), a serem oferecidos pelo Núcleo EaD Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL EaD), nas cidades de Acrelândia, Brasileia, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri - Acre.

1.2. Os cursos serão ministrados na modalidade Ensino a Distância.

1.3 Os cursos serão oferecidos gratuitamente, sem qualquer custo de mensalidade para os alunos matriculados.

2. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1. Os cursos oferecidos são destinados aos alunos da rede pública de ensino, que estejam devidamente matriculados e com a frequência regular em sala de aula, a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela comunidade em geral, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.3. Para efeito deste edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

- Aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular, de nível fundamental e médio, das redes estadual e federal;
- Aluno devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos 2º e 3º segmentos, no contexto da rede estadual de ensino do Acre;
- Aluno matriculado em programas governamentais de ensino voltados para pessoas que não concluíram ou não tiveram acesso à educação formal de idade apropriada, a exemplo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), desde que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.4. Consideram-se membros da COMUNIDADE:

- Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental e não estejam cursando o Ensino Médio;
- Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos e que tenham concluído o Ensino Médio;
- Alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos que estejam cursando do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio;
- Alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição de ensino privada, devendo comprovar sua condição de bolsista, por meio de declaração expedida pela respectiva instituição de ensino em que estuda.

Parágrafo único. É assegurado o acesso de pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2. É vedada a utilização de CPF de terceiros para efetuar a pré-matrícula, sob pena de indeferimento.

4. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELA ESCOLA CEL e NELS

4.1. Os cursos de línguas ofertados pela Escola CEL e seus núcleos são CURSOS DE LIVRE OFERTA (Cursos Especiais) amparados pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), assim como pelo Decreto Federal nº 5.154/2004, normas que os constituem como cursos livres e componentes da educação não-formal e da qualificação profissional, garantida a liberdade de ensino e aprendizagem, mediante a oferta de cursos especiais abertos à comunidade, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

4.2. Por não estarem regulamentados por legislação específica, os cursos livres não preveem a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcDs), não havendo garantia ou obrigatoriedade legal para a respectiva previsão de vagas prioritárias, como também não havendo qualquer obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

4.3. Os cursos de línguas a serem ofertados no segundo semestre de 2025 abrangerão as línguas de Inglês e Espanhol.

4.4. Atendidos os requisitos do item 2 deste edital, o solicitante deverá realizar sua pré-matrícula conforme a sua escolaridade, de acordo com o quadro a seguir:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês Espanhol	Ensino a Distância	. Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante; . Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; . Alunos de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento; . Comunidade.

5. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

5.1. As aulas dos cursos do Núcleo EaD CEL serão ofertadas no formato Ensino a Distância.

5.2. As vagas de que trata este edital serão ofertadas somente nos municípios de Acrelândia, Brasileira, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, ficando a critério do candidato escolher um dentre os seguintes locais de aula, de acordo com a disponibilidade das vagas.

5.3. Os alunos matriculados deverão dispor de suas ferramentas próprias, tais como: celular, computador ou tablet e internet para acesso às aulas.

5.4. As aulas ocorrerão no formato on-line e de forma síncrona (interação simultânea entre professores e estudantes) 02 (duas) vezes por semana, com duração de 01 (uma) hora cada aula, por meio das ferramentas próprias para acesso à internet.

5.5. O aluno também realizará aulas assíncronas (aulas e atividades gravadas, sem interação ao vivo entre professores e estudantes), que serão divididas em atividades escritas e videoaulas com explicações referentes aos temas estudados.

5.6. Os alunos matriculados nos cursos do NEL EaD terão a opção de assistir as aulas síncronas, em tempo real, nos laboratórios do Polo UAB, local de referência nos municípios, desde que munidos de sua ferramenta (tablet / celular / notebook) com internet, webcam e fone de ouvido;

5.7. Os alunos do município de Epitaciolândia que optarem por assistir às aulas síncronas no laboratório do Polo UAB, deverão se dirigir ao Polo UAB de Brasileira, tendo em vista que Epitaciolândia não dispõe de Polo UAB, devendo os alunos dos demais municípios observar o seguintes locais de aula:

LOCAIS	ENDEREÇOS DOS POLOS UAB
Polo UAB-Acrelândia	Av. Adenilson Rogério de Oliveira, nº 951 – Acrelândia – AC. CEP: 69945-000.
Polo UAB-Brasileira	Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 230 – bairro Centro – Brasileira - AC. CEP: 69.932-000.
Polo UAB-Feijó	Tv. Edmundo Ribeiro do Carmo, nº 220 – bairro Cidade Nova Feijó – AC. CEP: 69.960.000.
Polo UAB-Sena Madureira	Rua João Marçal, nº 231, bairro Centro Social Urbano – CSU Sena Madureira – AC.
Polo UAB-Tarauacá	Rua Benjamin Constant, nº 1350, Tarauacá - AC. CEP: 69.970-000.
Polo UAB-Xapuri	Rua Benjamin Constant, nº 139 – bairro Centro – Xapuri - AC CEP: 69.930-000.

5.8. Os horários das turmas serão definidos conforme a oferta dos cursos de línguas e a disponibilidade de vagas para o segundo semestre de 2025, sendo distribuídos nos dois turnos – manhã e tarde – conforme o quadro a seguir:

INGLÊS		ESPAÑHOL	
SEGUNDAS e QUARTAS		TERÇAS e QUINTAS	
TURNOS	HORÁRIO	TURNOS	HORÁRIO
Manhã	7h30 às 08h30	Manhã	7h30 às 08h30
	8h35 às 09h35	Tarde	13h30 às 14h30

6. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

6.1. A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE não garante ao interessado a matrícula definitiva no curso pretendido, estando condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Para efetuar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um o link abaixo e preencher o formulário correspondente, de acordo com sua preferência:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da rede pública (Inglês e Espanhol)	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/70/

6.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO poderá ser acessado das 08h do dia 21 de julho às 17h do dia 22 de julho de 2025, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
21 e 22 de julho de 2025	Início: 21/07/2025 Horário: 8h Término: 22/07/2025 Horário: 17h	Inglês, Espanhol	Aluno da rede pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA/Pronera.	Período exclusivo para alunos da rede pública.

6.4. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.

6.5. Após o envio do formulário de pré-matrícula, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso - como língua, horário ou local das aulas - poderá fazê-lo por meio dos links relacionados no item 6.2, respeitando as datas e horários estabelecidos no item 6.3, estando a alteração condicionada à disponibilidade de vaga.

6.6. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

6.7. Assim que a turma atingir o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo encerrará automaticamente a oferta de vagas, impedindo novos acessos à turma que já esteja com as suas vagas preenchidas.

6.8. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.

6.9. É VEDADA a pré-matrícula de candidatos com matrícula ativa na escola CEL e NELs.

6.10. Os interessados em participar da pré-matrícula que possuam matrícula ativa na escola CEL ou nos NELs deverão formalizar a solicitação de cancelamento da matrícula ativa por meio do e-mail cel.nel.ac@gmail.com até às 16h do dia 25 de julho de 2025, de fim de garantir a liberação do CPF vinculado.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. As vagas remanescentes decorrem do não preenchimento das vagas destinadas aos alunos da rede pública de ensino, bem como da inconformidade no envio de informações e documentos exigidos durante o processo de pré-matrícula.

7.2. As vagas remanescentes serão ofertadas novamente aos alunos da rede pública, aos alunos a rede privada, a partir do 8º ano do Ensino Fundamental, bem como à comunidade (candidato acima de 18 anos com Ensino Fundamental ou Ensino Médio completo).

7.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES estará liberado para acesso das 08h do dia 24 de julho de 2025 às 12h do dia 25 de julho de 2025, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
27 de julho a 25 de julho de 2025	Início: 24/07/2025 Horário: 8h Término: 25/07/2025 Horário: 12h	Inglês e Espanhol	. Aluno da rede pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA/Pronera; . Comunidade.	Vagas destinadas a alunos da rede privada de ensino, pessoas da comunidade e alunos da rede pública que perderam seu prazo de pré-matrícula.

7.4. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE referente às vagas remanescentes, o interessado deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário correspondente:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Vagas Remanescentes	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/71/

7.5. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma online, mediante o envio dos documentos através do GOOGLE FORMS, que será acessado pelo link abaixo:

LINK DE ACESSO

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf07-at2s6GDJP_supDzoFrxEqIFqyYa-T74p77QDCHRgCzLQ/viewform

8.2. O envio da documentação deverá ser feito após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da rede pública	De 21 a 23 de julho de 2025 Horário de atendimento: de 8h do dia 21/07 às 12h do dia 23/07.
Vagas Remanescentes	De 24 a 25 de julho de 2025 Horário de atendimento: de 8h do dia 24/07 às 17h do dia 25/07.

8.3. Para realizar a CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA, o interessado deverá enviar os documentos com imagem legível, permitindo a visualização de todas as informações da documentação.

8.4. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser enviados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Cópia legível do CPF do interessado da vaga;
- Declaração escolar ou equivalente atual que comprove o vínculo do interessado à rede pública de ensino estadual, federal ou em instituição sem fins lucrativos, no caso das matrículas de alunos correspondentes;
- Declaração Escolar atual que comprove o vínculo do interessado à rede privada de ensino, no caso das matrículas de alunos correspondentes;
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (para candidatos acima de 18 anos), do Ensino Médio ou do Ensino Superior, no caso de membro da comunidade.
- Cópia legível do comprovante de endereço, que comprove ser residente de um dos municípios contemplados pelo NEL EaD.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos comprobatórios com mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

8.5. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 8.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

8.6. A matrícula não será efetivada nas seguintes situações:

- na ausência de um dos documentos relacionados no item 8.4 deste edital;
- se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para ingresso no curso;
- se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga.

8.7. Encerrado o período de confirmação de matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, caso ainda existam vagas disponíveis, estas serão novamente ofertadas à comunidade em geral até o seu completo preenchimento.

8.8. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas nas redes sociais do CEL.

9. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

9.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

9.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 1º semestre letivo de 2025, em virtude da rematrícula dos alunos reprovados.

10. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

10.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado nas mídias sociais da SEE e da escola CEL, bem como no site www.celacre.com.

10.2. Para os devidos esclarecimentos, a Escola CEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 9 8112-4440 e do e-mail cel.nel.ac@gmail.com.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA - 2º SEMESTRE DE 2025

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 21/07/2025 - Horário: 8h Término: 22/07/2025 - Horário: 17h
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 21/07/2025 - Horário: 8h Término: 23/07/2025 - Horário: 12h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 24/07/2025 - Horário: 8h Término: 25/07/2025 - Horário: 12h
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 24/07/2025 - Horário: 8h Término: 25/07/2025 - Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA (Inglês): 11/08/2025
	Turmas de TER/QUI (Espanhol): 12/08/2025

ANEXO II

QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO-ALVO

2º SEMESTRE DE 2025

PÚBLICO-ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio; 2º e 3º segmentos da EJA e outros programas governamentais de mesma natureza, tal como o Pronera; Público com Ensino Fundamental completo (para público acima de 18 anos) ou ensino médio.	Inglês e Espanhol

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS - 2º SEMESTRE DE 2025

PÚBLICO-ALVO	LÍNGUAS	TURNOS	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da rede pública e comunidade	INGLÊS	Manhã	80
	ESPAANHOL	Manhã/Tarde	80
TOTAL DE VAGAS			160